DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13-10-2025

Processo Administrativo nº1011/2025 – Compras

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº1011/2025 – Compras, que contou com pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa alusiva a participação dos atletas do município na competição organizada pela empresa SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº48.592.581/0001-24, na importância de **R$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**. **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

25.

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá – SP, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer e Superliga Volei Melhor Idade LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá , por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pela senhora Cristiane Maria do Valle, portador do CPF n. 291781368-73, e de outro, Superliga Volei Melhor Idade LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 48.592.581/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Lucas Rodrigo Dimarco, inscrito no CPF sob o n.221.796.028-80 , com sede na Rua Jeronimo Bordinhon, n. 48 – Balneário Jardim Residencial Germano – Guapiaçu – SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo de Compras n. 1011/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa Superliga Volei Melhor Idade LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, Inscrições de Atletas da Melhor Idade, na Modalidade vôlei adaptado da prefeitura de Mongaguá, mencionados na Nota Fiscal n. 208, no valor total de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), tendo executado prestação de serviços além do previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que o valor expresso na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

26.

reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos reais), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 0130001853-6, agência n. 0526, Banco 033 – Santander, em favor de Superliga Volei Melhor Idade LTDA.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa Superliga Volei Melhor Idade LTDA. confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto das Nota Fiscal n. 208, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Nota Fiscal nº 208, não é objeto de discussão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

17.

O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento.

Mongaguá, 29 de setembro de 2025.

Lucas Rodrigo Dimarco
CPF: 221.796.028-80
Presidente CBVA

Cristiane Maria do Valle
CPF: 291.781.368-73
Secretaria de Esportes e Lazer

28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro – Mongaguá/SP - CEP 11730-000
Fone: (13) 3445-3084 / 3120 / 3014 / 3058 / 3036

De: Compras

Para: Procurador Jurídico Municipal
Dr. Marcos Rogerio Costa

Encaminho, por meio deste, solicitação para análise e parecer, conforme documentação anexa, enviada pela secretaria responsável pela pasta.

Aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Mongaguá, 02 de outubro de 2025

Maria Lucia dos S. Oliveira
Gestora de Compras